



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2022, às 10h15min, com 15 (quinze) minutos de tolerância, no *lounge* (sala VIP) da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambéa, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Walker Pinto de Sousa (Presidente), Claudia Lucio de Medeiros (membro), Marcos Paulo Miranda Nunes (Membro) e Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 0472/2022-SERH, e também o servidor Bartolomeu Acácio Pontes, representante da área técnica, conforme Portaria nº 1348/2022/SERH, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **Juazeiro do Norte/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 19 (dezenove) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (1), e DECON (1), 1 (um) AUDITÓRIO – 100 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, 2 (duas) SALAS DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) SALA PARA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (30 pessoas), 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) SALA DO NUSIT (videomonitoramento), 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) GUARITA DE SEGURANÇA, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital, conforme aviso publicado no DOEMPCE nº 1314 de 11 de julho de 2022, e no jornal DIÁRIO DO NORDESTE, dia 11 de julho de 2022, além do Edital publicado no Portal da Transparência do MPCE.

O Senhor Presidente instalou a sessão, prestando os esclarecimentos gerais previstos no instrumento convocatório, e deu início à etapa de credenciamento, conforme item 4 do Edital, registrando-se o comparecimento do Sr. José Iolam de Sousa Santiago Júnior, CPF/MF nº 017.298.663-01, portador da cédula de identidade nº 2000010214365 SSP-CE, representando na ocasião, mediante instrumento particular de procuração, a empresa **WR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 11.710.431/0001-68. Destaque-se que não foi apresentada, neste momento, contrato social ou alteração por parte do representante. No entanto, conforme mencionado a seguir, o incidente foi saneado no momento da análise da habilitação.

Convém registrar o recebimento prévio, em 25/07/2022, pelo setor de Protocolo da instituição, portanto, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta e documentos de habilitação da proponente **WR ENGENHARIA LTDA**, em envelopes devidamente lacrados, conforme item 3 do Edital.

Ato contínuo, o Presidente efetuou a abertura dos envelopes lacrados do proponente, registrando-se o seguinte:



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Empresa **WR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **11.710.431/0001-68**: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada com folhas de 01 a 05, constando **valor total (aluguel + construção), por metro quadrado, de R\$ 40,61/m<sup>2</sup>** (quarenta reais e sessenta e um centavos); **valor total mensal do imóvel locado em R\$ 66.151,41** (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos); e **valor anual de R\$ 793.816,92** (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), considerando área total construída de 1.629,19 (um mil, seiscentos e vinte e nove, vírgula dezenove) m<sup>2</sup>; (2) documentos de habilitação, devidamente rubricados e numerados com folhas de 01 a 35, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 e 10.1.3 do Edital.

Efetuada a conferência de todos os documentos, a Comissão de Licitação verificou o seguinte:

1) DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- identificou-se discrepância a menor de aproximadamente dez reais no cálculo do valor total mensal, e de aproximadamente cento e dezenove reais no valor total anual, sendo que a inconsistência será corrigida pelo representante legal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante diligência neste sentido;

- Ausência das informações previstas no item 3.3 linha “e” do Anexo I do Edital - Projeto Básico, que trata da eventual existência de condomínio;

- registra-se que a declaração de não impedimento legal para locação, item 3.3 “d” do Projeto Básico, estava dentro do envelope de habilitação, às fls. 28;

- registra-se que em relação à consulta prévia à Prefeitura de Juazeiro do Norte, prevista no item 3.4 do Projeto Básico, consta junto à habilitação, às fls. 31 a 34, parecer jurídico em cópia simples, opinando pelo deferimento da construção na área pretendida, sendo que foi apresentado pelo representante legal, durante a sessão, a via original do documento, o qual foi devidamente autenticado pela Comissão de Licitação. Considerando a ausência de documento formal expedido pela Autoridade Competente (Prefeito), com a devida autorização, deliberou-se que posteriormente será formalizada diligência junto à Assessoria Jurídica quanto ao efetivo atendimento ao item 3.4 do Projeto Básico;

- identificou-se eventual divergência entre o Anexo 4 do Projeto Básico e o item 3.3.2 do Anexo 1 do referido documento, no que se refere à área construída, uma vez que no Anexo 4 consta o total de 1.650 m<sup>2</sup>, enquanto o Anexo 1 apresenta o total de 1.246,00 m<sup>2</sup>, sendo que na proposta consta área de 1.629,19 m<sup>2</sup>. Em face do incidente, deliberou-se que a área técnica será questionada por ocasião da análise de aprovação da proposta.

2) DA HABILITAÇÃO:

- Verificou-se a regularidade da documentação apresentada e atendimento aos requisitos do Edital.



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

No que tange ao ajuste da proposta de preços, deliberou-se pela concessão do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o envio da proposta corrigida em relação aos valores e à informação quanto a existência de condomínio.

Por fim, importa registrar que a análise específica da proposta em relação às características do imóvel e seus documentos, bem como a adequabilidade dos preços, caberá à unidade técnica requisitante (NAE), através da Comissão de Avaliação, conforme os itens 20.2 do edital e 4.1 do Anexo I.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 02 (duas) vias, que, lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Walker Pinto de Sousa

**Presidente da CPL-PGJ/CE**

Claudia Lucio de Medeiros

**Membro da CPL-PGJ/CE**

Marcos Paulo Miranda Nunes

**Membro da CPL-PGJ/CE**

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves

**Membro da CPL-PGJ/CE**

Bartolomeu Acácio pontes

**Assessor Técnico do NAE-PGJ/CE**

José Iolam de Sousa Santiago Júnior

**WR ENGENHARIA LTDA**